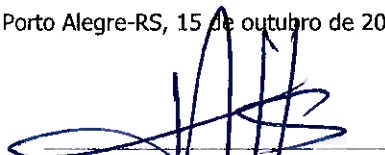



COREN/RS 87.088.670/0001-90		Nota de empenho 1665	Exercício 2024
Número: 1665 Tipo: Ordinário		Processo: PAD 132/24 Modalidade Contratada: Pregão Eletrônico	Emissão: 15/10/2024
Elemento de Despesa: 6.2.2.1.1.01.33.90.030.022 - Material de Limpeza e Prod. de Higienização			
Favorecido Nome: MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA Endereço: Bairro: Cidade/UF: CEP: Telefone: Inscrição Municipal: RG/Inscrição Estadual:			
CNPJ/CPF 44.910.500/0001-36		Dados Bancários Banco: Conta: Agência:	
Valor: 1.432,60 Mil e Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sessenta Centavos			
Histórico: Em cumprimento ao item 03 do Despacho exarado à folha 1153 do PAD 132/24 Vol. V (protocolo nº 11269/24), conforme Ata de registro de preço nº 10/2024, publicada no PNCP no dia 03 de outubro de 2024 (fls. 1078), Pregão Eletrônico nº 9008/2024, informamos a confecção do Empenho pelo valor requisitado, visando à aquisição de material de limpeza e higiene, para uso na sede administrativa e nas sete subseções do Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul /Coren-RS, para o período de 12 meses, conforme descrições e detalhamento no Termo de Referência, acostado às folhas 233 a 241 deste PAD.			
Saldo Anterior 24.486,97	Valor do Empenho 1.432,60	Saldo Atual da Conta 23.054,37	

Porto Alegre-RS, 15 de outubro de 2024


 ANTÔNIO RICARDO TOLLA DA SILVA
 PRESIDENTE
 COREN - RS Nº 56232 ENF


 ANA ELISA FERREIRA DE FREITAS
 TESOUREIRA
 COREN - RS Nº 122.134 AE

Processo Administrativo nº 132/2024

Ordem de Compra nº 42/2024

O CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DO RIO GRANDE DO SUL – COREN-RS, Autarquia Federal criada pela Lei nº 5.957/73, inscrito no CNPJ sob nº 87.088.670/0001-90, inscrição estadual isenta, situado na Avenida Plínio Brasil Milano, nº 1155, Porto Alegre/RS, neste ato representado por seu Presidente, **Antônio Ricardo Tolla da Silva**, no uso de suas atribuições, vem por meio deste, autorizar a contratação da Empresa **MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**, conforme **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 010/2024**, publicada no PNCP em **03/10/2024**, e proposta apresentada no **Pregão Eletrônico nº 90008/2024**, processo administrativo nº 132/2024, com a seguinte descrição:

ITEM	MATERIAL	QUANT.	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL R\$
12	DETERGENTE LÍQUIDO PARA LOUÇAS	150 frascos	1,60	240,00
19	LIMPA VIDRO	50 unidades	2,30	115,00
21	LIMPADOR TIRA LIMO	32 frascos	5,60	179,20
25	LUSTRA MÓVEIS	12 frascos	2,40	28,80
37	SACO DE LIXO 130 LITROS NA COR PRETA	7 unidades	67,40	471,80
44	SAPONÁCEO LÍQUIDO	153 frascos	2,60	397,80
VALOR TOTAL REQUISITADO R\$ 1.432,60				
EMPRESA CONTRATADA				

MEGALIMPO PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA

CNPJ nº: 44.910.500/0001-36

Fones/Fax: 51-3500.2710/51-3344-4401

Representante legal: Ulisses G. H.

Endereço eletrônico: megalimpo@megalimpo.com.br / licitacao@megalimpo.com.br

DOS VALORES

O valor total dessa Ordem é de **R\$ 1.432,60 (mil e quatrocentos e trinta e dois reais e sessenta centavos)**.

FORMA DE EXECUÇÃO

A empresa contratada deverá fornecer o material solicitado conforme descrição apresentada no Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº **90008/2024**.



Coren^{RS}
Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul

FORMA DE PAGAMENTO

1. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.
2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice *IPCA* de correção monetária.

Forma de pagamento

3. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
4. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
5. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.5.1 Independentemente do percentual de tributo inserido, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

JUSTIFICATIVA

A presente ORDEM DE COMPRA é oriunda do Processo Administrativo nº 132/2024, sendo que o Termo de Referência, anexo I do Edital do Pregão Eletrônico nº 90008/2024, bem como **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 010/2024** fazem parte integrante desta, como se nela estivessem transcritos, não podendo as partes deles se afastar.

FISCAL DA EXECUÇÃO

Conforme Portaria nº 527/2024 são declaradas fiscais de execução da presente Ordem de Compra a Sra. Letícia Helena Foschiera da Silva (titular) e a Sra. Silvane Ortiz de Oliveira (suplente).

Porto Alegre, 15 de outubro de 2024.

Conselho Regional de Enfermagem do Rio Grande do Sul - COREN-RS
Antônio Ricardo Tolla da Silva
COREN-RS nº 56.232 - ENF
Presidente

Letícia
RECEBIDO
17/10/2024